



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

1ª Reunião Ordinária - 01/08/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1870/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o §2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, REQUEREMOS a Vossa Excelência que sejam encaminhados à Secretaria M. de Saúde, alguns questionamentos acerca do fornecimento pela Prefeitura M. de Uberlândia da dieta alimentar conhecida como TROPIC SOYA 1,2 utilizado como complemento de dieta alimentar por pessoas que fazem uso de sonda alimentar..

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação justifica-se, pois, chegou ao meu conhecimento por meio do Sr. Carrijo que seu neto, o jovem de apenas 22 anos, Bruno L. de Castro, que é portador de paralisia cerebral, precisando se alimentar por meio de sonda GTT, necessita de dieta alimentar encontrada no TROPIC SOYA 1,2 que é uma dieta enteral inovadora desenvolvida com nutrientes essenciais, hipercalórica e com proteínas à base de soja. Essa dieta é fornecida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, no entanto, no momento e de acordo com os relatos que chegaram a mim, a mesma não está sendo fornecida.

De acordo com o relato do avô jovem que necessita desta dieta especial: ***"Meu neto com 22 anos de idade portador de paralisia cerebral que alimenta por sonda GTT, necessita de dieta alimentar e que dependemos da farmácia da Prefeitura para isso. São 30 litros por mês e não é todo mês que tem. Para nós que somos aposentados o valor é alto. Por que a Prefeitura não investe neste tipo de ação para que não falte recursos financeiros e automaticamente não falte este alimento e outros para quem necessita para sobreviver."***

Sendo assim, questiono a esta Secretaria:





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

1 - A dieta supracitada, de acordo com relatos, é fornecida pela Prefeitura. Dessa forma, por que a mesma não está repassando a dieta para àquelas pessoas cadastradas e dependentes deste complemento alimentar?

2 - Qual o período para que se regularize novamente a entrega do TROPIC SOYA 1,2 a fim de não prejudicar os tratamentos e dieta daquelas pessoas que dele dependem para ter melhor qualidade de vida?

Espero dessa forma ser esclarecido para que possa dar aos meus solicitantes algum retorno a respeito desse assunto que lhes é tão importante e que possam ser devidamente esclarecidos sobre os motivos pelos quais o TROPIC SOYA 1,2 não está sendo fornecido pela prefeitura.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de julho de 2024.

FABÃO
Vereador - PV

